

**Diário Oficial** Número: 26530

**Data:** 08/05/2015

**Título:** Portaria Conjunta 311/2015/CGE-COR/SES

**Categoria:** » PODER EXECUTIVO » SECRETARIAS » SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE » PORTARIA

**Link permanente:**

<https://www.iomat.mt.gov.br/portal/visualizacoes/html/14070/#e:14070/#m:749492>

**PORTARIA CONJUNTA Nº 311/2015/CGE-COR/SES**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO** em razão da competência que lhe é atribuída pelo art. 8º da Lei Complementar nº 413 de 20/12/2010 e pelo art. 3º da Lei Complementar nº 550 de 27/11/2014.

Considerando o pedido formulado pela Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2015, devidamente fundamentado;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Designar os atuais membros da Comissão Processante instituído pela Portaria Conjunta nº 766/2014/CGE-COR/SES publicada no D.O.E em 20/01/2015, para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

**Art. 2º** Conceder, o prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 06 de abril de 2015, para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 22 de abril de 2015.

|                                                                                      |                                                                                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|
| (original assinado)<br>MARCO AURÉLIO BERTULIO NEVES<br>Secretário de Estado de Saúde | (original assinado)<br>CIRO RODOLPHO GONÇALVES<br>Secretário Controlador-Geral do Estado |
|--------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|